

## **TERMO ADITIVO Nº. 027/2017**

**1º. Termo Aditivo ao Convênio 009/2017 que celebram entre si o Município de Buriti de Goiás e Empresa Polyana Cândida da Costa Paula - ME, na forma seguinte:**

Instrumento contratual de termo aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 26.867.770/0001-20, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº. 1.154, Centro, Buriti de Goiás - Estado de Goiás, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG nº. 2.804.077-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.469.521-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa, **POLYANA CANDIDA DA COSTA PAULA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.561.160/0001-02, com sede na Rua do Colégio nº 01, Qd.10, Lt. 01, Sala 01, Distrito de Campo das Perdizes, Buriti de Goiás-GO, neste ato por seu representante legal, **POLYANA CANDIDA DA COSTA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 987.256.961-49, residente e domiciliado em Buriti de Goiás, doravante denominada **EMPRESA**, tem por ajustado na forma da lei, o presente TERMO ADITIVO ao convênio nº 009/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURIDICO:**

A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe o inciso II, do art. 57, bem como na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, combinado com o § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do convênio nº. 009/2017, que tem por finalidade, fomentar a geração de empregos e rendas do município e incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concreta e alternativa de empregos e renda aos moradores do município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo soma a importância global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, pagos em 06 parcelas mensais iguais no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** até o 10º. (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do orçamento vigente, sob a seguinte dotação: 0302.22.661.0019.2040.339039, para o exercício de 2017.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA:**

O período de vigência do presente termo aditivo será de 06 (seis) meses, com início a partir do dia 01 de julho de 2017 e término no dia 31 de dezembro de 2017.

Todas as demais cláusulas do convênio de nº 009/2017, não alcançadas pelas disposições constantes deste 1º. termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justo e contratado, passam a assinar o presente em três (03) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Buriti de Goiás, 30 de junho de 2017.

**EDMAR BORGES DE LIMA**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**POLYANA CANDIDA DA COSTA PAULA-ME**  
CNPJ nº 17.561.160/0001-02  
**Contratado (a)**

**Testemunhas:**

1) Nome: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Dispensa conforme art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93
<b>Nº do contrato:</b>	027/2017
<b>Tipo</b>	Aditivo ao contrato de nº 009/2017
<b>Contratante:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS - GOIÁS
<b>Contratado:</b>	POLYANA CANDIDA DA COSTA PAULA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.561.160/0001-02, com sede na Rua do Colégio nº 01, Qd.10, Lt.01, Sala 01, Distrito Campo das Perdizes, Buriti de Goiás-GO.
<b>Objeto:</b>	Prorrogação do convênio nº. 009/2017, que tem por finalidade, fomentar a geração de empregos e rendas do município e incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concreta e alternativa de empregos e renda aos moradores do município.
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
<b>Prazo:</b>	A partir do dia 01/07/2017 até 31/12/2017
<b>Forma de Pagtº.</b>	Em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido.
<b>Dotação:</b>	0302.22.661.0019.2040.339039
<b>Data da assinatura:</b>	30/06/2017

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração